

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS		C.N.P.J. 14.840.270/0001-15	
ENDEREÇO Rua Dona Laura, nº 320, La Défense Centro Empresarial, 14º andar, Bairro Rio Branco			
CIDADE Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90430-090	DDD / TELEFONE 51 3094 9800
NOME DO RESPONSÁVEL Arq. e Urb. Tiago Holzmann da Silva		C.P.F. 600.929.550-53	
C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR 1040226191 SJS/RS	CARGO Presidente		FUNÇÃO
ENDEREÇO		C.E.P.	
HOME PAGE		E-MAIL presidente@caurs.gov.br	

2 – OUTROS PARTICIPES

NOME -	C.N.P.J./ C.P.F. -
ENDEREÇO -	C.E.P. -

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Nenhuma Casa Sem Banheiro	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO APDOE	TÉRMINO 12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Instalação de 300 unidades sanitárias em domicílios urbanos com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleto ou em construção. Os domicílios devem ser consolidados ou consolidáveis, em áreas regulares ou passíveis de regularização, com acesso à rede de água e rede elétrica domiciliar. Através da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS , nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, Arquitetos/as e urbanistas credenciados, por meio de chamada pública, realizarão o levantamento dos componentes de saneamento domiciliar a serem executados ¹ , os projetos, arquitetônico e complementares necessários para as melhorias sanitárias nos domicílios situados em municípios conveniados com governo do RS.		

¹ Atendendo as normas de acessibilidade universal, os domicílios que apresentarem moradores portadores de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida, poderão ser acrescidos a instalação de unidades sanitárias para PNE, bem como demais critérios previstos na NBR 9050.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Desde 2017, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/RS) e das Unidades da Federação (CAU/UF) vem trabalhando na promoção de ações de divulgação e fomento da **Lei Federal nº 11.888/2008 – ATHIS**, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública para o projeto e a construção da sua própria moradia.

Em meio a pandemia da Covid-19, o CAU/RS concebe o Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro que visa promover ações no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.

O Estado do Rio Grande do Sul possui **26.058 domicílios** com ausência de banheiro ou sanitário, dos quais 16.181² estão localizados em áreas urbanas, segundo o GT de Políticas Sociais e Educação/Comitê de Dados. Estes dados conformam uma parcela do déficit habitacional qualitativo que configura a necessidade de promoção de programas de melhorias habitacionais.

O Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro conta com o compromisso interinstitucional na sua execução formalizado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação - SOP, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCRS e Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Assim, o presente Projeto refere-se à instalação de unidades sanitárias completas com a finalidade de **atender 300 (trezentos) domicílios de áreas urbanas**, contemplados em 30 municípios prioritários, localizados na Região Metropolitana Porto Alegre.

² Dados extraídos do Cadastro Único (CadÚnico) em fevereiro de 2020.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA META (ETAPA / FASE)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Licitação para compra de materiais (kit banheiro)	01	Editais publicados		
	1.2	Seleção dos Municípios	30	Municípios selecionados		
	1.3	Assinatura de Termos de Convênio (repasso de materiais de construção / Contrapartida Municípios: mão de obra)	30	Termos de convênio assinados		
	1.4	Monitoramento e gestão do acompanhamento da qualidade dos serviços e bens entregues	30	Relatórios de monitoramento e gestão		
	1.5	Avaliação do Projeto executado	01	Relatório de avaliação de resultados		
2	2.1	Credenciamento de Entidades	01	Editais e Lista de Entidades credenciadas publicados		
	2.2	Assinatura de Termo de Colaboração (repasso de recursos honorários técnicos ATHIS)	30	Termos de parceria assinados		
	2.3	Credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo nos municípios prioritários	01	Editais e Lista de Arquitetos credenciados publicados		
	2.4	Monitoramento e gestão do acompanhamento da qualidade dos serviços de ATHIS prestados	30	Relatório de avaliação de resultados		
	2.5	Avaliação do Projeto executado	01	Relatório de avaliação de resultados		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		META	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
	Sem repasse de recursos				
TOTAL GERAL					

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE E PROPONENTE

Sem repasse de recursos.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.



Assinado digitalmente por:
TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA:60092955053
2021.04.16 15:13:34 -03'00'

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e data

José Luiz Stédile
Secretário de Obras Públicas e Habitação